



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itaú de Minas, 28 de outubro de 2025

Ofício nº 0801/2025

Gabinete

Assunto: Retorno Ofício nº 44/25 Câmara Municipal

Prezado Sr. Wallison Costa Parreira,

Cumprimentamos-lo cordialmente e, por meio deste, apresentamos resposta ao Requerimento nº 44/2025, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, bem como esclarecimentos técnicos adicionais para melhor compreensão do tema.

O Cadastro da Atenção Primária à Saúde (APS) integra o Sistema de Cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como base o Cartão Nacional de Saúde (CNS). Esse cadastro tem por finalidade subsidiar o planejamento das ações de saúde das equipes da Atenção Básica, por meio do mapeamento do perfil social, econômico, demográfico e de saúde da população adscrita ao território.

O cadastro é estruturado em duas dimensões:

- Dimensão Individual – coleta dados de identificação e condições de saúde do cidadão;
- Dimensão Domiciliar/Territorial – vincula os indivíduos a seus respectivos domicílios e áreas de abrangência das equipes de saúde.

As informações registradas são compartilhadas entre todas as unidades de saúde do Município, por meio de integração com o sistema nacional do Ministério da Saúde e com sistema próprio municipal, garantindo continuidade do cuidado e identificação do usuário na Rede de Atenção à Saúde, conforme perfis de acesso definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Sobre a Prioridade de Atendimentos:

Os níveis de atenção à saúde são organizados da seguinte forma:

- Atenção Primária – porta de entrada preferencial do SUS;
- Atenção Secundária – atendimentos especializados e Pronto Atendimento;
- Atenção Terciária – alta complexidade e serviços hospitalares.

Rua Dr. José Balbino, 68 – Fone (035) 3536-4005 Itaú de Minas – MG CEP 37975-000

Recebido
28/10/25
ederson

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pronto Atendimento Municipal integra a Atenção Secundária e tem como finalidade o atendimento de casos de urgência e emergência, conforme diretrizes do Ministério da Saúde:

- Urgência: ocorrência imprevista de agravo à saúde sem risco iminente de morte, que necessita atendimento rápido para evitar complicações;
- Emergência: condições com risco iminente de morte, que demandam atendimento imediato.

Assim, a prioridade no Pronto Atendimento é definida exclusivamente pelo estado clínico do paciente, seguindo critérios técnicos. Considerando o horário de atendimento da Atenção Primária à Saúde, em situações de necessidade de atendimento para procedimentos e/ou medicamentos a nível ambulatorial para que não ocorra a interrupção de tratamento, os usuários são atendimentos no Pronto Atendimento, no entanto em caso de urgências e emergências, estas são priorizadas.

Nas demais unidades de saúde, os atendimentos seguem agendamento programado e prioridades estabelecidas em legislação federal, como prioridade para idosos, gestantes, pessoas com deficiência, crianças e outros grupos definidos em lei. A prioridade por condição de saúde também é considerada quando indicada, como por exemplo, nos atendimentos de demanda espontânea das Unidades da Atenção Primária à Saúde (PSFs).

Sobre a Emissão de Carteirinha de Identificação Prioritária:

Em relação à possibilidade de emissão de carteirinha de identificação para atendimento prioritário, informamos que:

- A identificação do usuário já é realizada de forma padronizada em todas as unidades de saúde pelo CNS (Cartão SUS) e pelo cadastro municipal integrado;
- A prioridade é garantida por lei e avaliada no ato do atendimento, com base em critérios clínicos e legais;
- A emissão de nova forma de identificação seria redundante e sem ganho operacional, considerando que:
 - A rede municipal já dispõe de identificação única do usuário;
 - A definição de prioridade não depende de identificação prévia, mas do estado de saúde ou condição legalmente prevista;
 - Há restrições legais quanto à exposição indevida de informações pessoais de saúde.

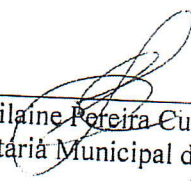


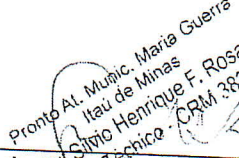
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

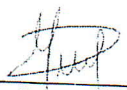
Dessa forma, não se recomenda a emissão de carteirinha adicional de prioridade, uma vez que o Município já dispõe de instrumentos adequados de identificação e priorização de atendimento, respeitando a legislação vigente, os princípios do SUS e a equidade no acesso aos serviços.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,


Emilaíne Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Saúde


Dr. Silvío Henrique Ferreira da Rosa
Diretor Clínico do Pronto Atendimento


Patrícia de Fátima Neto Amorim
Coordenadora dos PSF's

Recebido: __/__/__

Por: _____
ATENÇÃO (rubrica com nome ou carimbo)